

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2016.

Sr. Renaldo Mueller, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição do art. 2º da Resolução nº 014/2016, que passará a obter a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar o setor de contabilidade da AMERIOS, para a Gestão Administrativa do relógio ponto da AMERIOS”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução 014/2016 não alcançadas por esta resolução.

Art. 3º - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 07 de maio de 2018.



RENALDO MUELLER
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Riqueza/SC

Publicado no Diário Oficial dos Municípios	
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS	
Edição nº: <u>291</u>	Páginas: _____
Data: <u>09 / maio / 2018</u>	_____
Ass. Responsável: <u>Arnildo Luiz Kollet</u>	
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS	
OAB/SC 35378	